



**CODEMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/05/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 16/05/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Secretária Executiva do NAE - mat. 8624

## **RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

### **DESIGNA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS NORMATIVAS AMBIENTAIS COM BASE NO CADASTRO POTENCIAL POLUIDOR MUNICIPAL.**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da plenária dos membros do CODEMA na sessão do dia 16/05/2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica criada a Comissão de elaboração participativa das normativas ambientais com base no cadastro potencial poluidor municipal.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I. João Inácio de Sena;
- II. João Carlos Lucas Gomes;
- III. Evando José do Nascimento;
- IV. Gilvanio Alves de Oliveira;
- V. Breno Thiago Teixeira Mendes;
- VI. Hoberdan Santos Dias

**§º.** A Comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos à Plenária do CODEMA para deliberação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Taiobeiras (MG), 16 de maio de 2018.

JOÃO INÁCIO DE SENA  
Presidente do CODEMA

BRENO THIAGO TEIXEIRA MENDES  
Secretário

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**